Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 20, DE 2015.

EMENDA Nº 1, DE 2015.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 18, DE 2015.

Dispõe sobre a desafetação e autorização de concessão de direito real de uso de bem público.

Parecer Favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/04/15
Protocolo

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emenda nº 1, de 2015, ao Anteprojeto de Lei nº 18, de 2015, onde seus autores acrescenta o Parágrafo único ao art. 2º, definindo a destinação dos recursos oriundos das receitas proveniente da alienação dos bens, sendo 50% para saúde, educação e habitação e os outros 50% para infraestrutura urbana.

II – VOTO DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, e em conformidade com o art. 40 do Regimento Interno, a comissão pela maioria dos seus membros, entendem que há conveniência e oportunidade na proposta feita pela Emenda nº 1, de 2015, o que manifestam pelo **Parecer Favorável a Emenda.**

É o Parecer. Sala da Comissão Justiça e Redação.
Cascavel, 27 de abril de 2015.

Bertulo Quintino
Vereador/PSL

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Paulo Porto
Vereador/PCdoB